

DECRETO N.º 167, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Convoca para Reunião Temática – Segurança Alimentar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas, e nos termos do Decreto n.º 159/2018, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Ficam convocados representantes (titulares e suplentes) das entidades abaixo relacionadas para REUNIÃO TEMÁTICA sobre segurança alimentar, à realizar-se no às 13h30min do dia 12 de setembro de 2018, nas dependências da sala de sessões da Câmara de Vereadores , localizada na Avenida Willy Barth, n.º 2889, no Município de Pato Bragado – PR, sendo:

Representante Governamental
Representante da Secretaria de Educação e Cultura
Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Representantes da Sociedade Civil
Representante da Associação de Produtores Orgânicos- APOP
Representante da ACIBRA
Representante da Pastoral da Criança
Representante do CODEBRA
Representante das APMF
Representante da Associação dos Clubes de Mães
Representante da ADEPTA
Representante do Clube de Idosos

Art. 2º A realização do evento será coordenada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado - PR**, ficando a comissão organizadora composta por:

-) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
-) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
-) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
-) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º A Reunião Temática atenderá a seguinte Ordem do Dia:

-) Das 13h30min às 14h00min – Inscrição e Abertura;
-) Das 14h00min às 14h30min – Palestra sobre Segurança Alimentar e Nutricional, e orientações sobre o papel do Conselheiro;

-) Das 14h30min às 15h00min – Definição dos Conselheiros, a serem aprovados pela Plenária;
-) Das 15h00min às 15h30min – Apresentação e posse dos Conselheiros, com definição do Presidente;
-) 15h30 min – Encerramento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado,
Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

Dirceu Anderle
Prefeito em Exercício